

# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002*

## **LEI Nº 4.760, DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

### **Concede Título Declaratório de Utilidade Pública**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO BELA PAISAGEM**”, inscrita no CNPJ sob o nº 01.654.769/0001-96, com sede na Rua: Um, 278 - Bela Paisagem, neste Município de Montes Claros – Minas Gerais.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 13 de abril de 2015.

***Ruy Adriano Borges Muniz***  
Prefeito Municipal